



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 324 / 2023

ALTERA O DECRETO N. 316/2023 – QUE ESTABELECEU PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n. 316/2023, de 24 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, exceto na Secretaria Municipal de Saúde, no próximo dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira.”.

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Guatambu/SC, 26 de outubro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal